

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenções e reparos em geral nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação desses serviços é essencial para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, assegurando o funcionamento ininterrupto desses órgãos públicos municipais, que frequentemente necessitam de manutenção e reparos prediais, tanto corretivos quanto preventivos, para garantir um desempenho adequado.

2.2. A contratação envolve serviços de natureza contínua, fundamentais para a conservação do patrimônio público e o bom andamento das atividades. Por meio desses serviços, a Secretaria Municipal de Saúde buscará otimizar suas instalações, prevenindo acidentes e transtornos relacionados ao uso contínuo, além de prolongar a vida útil dos equipamentos e oferecer condições adequadas para o trabalho de seus servidores, colaboradores e usuários.

2.3 Considerando o Art. 75, II da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 O consumo será estimado, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓD. PCA	DISCIMINAÇÃO	UN.	QUAN T.
01	27303	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA: serviços de manutenções e reparos em geral, tais	SERVIÇO	1

		como: reparos pontuais de gotejamento e recolocação de telhas; pintura e remoção de pintura; limpeza de calha; remoção manual de metal sanitário (válvula/sifão/registro/torneiras/outros); revisão de ponto de tomada simples, de parede ou de teto; revisão de esquadria de madeira; revisão de ponto de água e esgoto; limpeza de calhas, caixa de passagem e caixa de gordura; desobstrução de ramais de esgoto, emassamento com massa PVA, dentre outros serviços.		
--	--	---	--	--

4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis após solicitação emitida pelo órgão competente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Local do serviço: Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde descrita em Anexo.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2025 com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

6 DO VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores estimados para os serviços serão definidos com base nas pesquisas de preços realizadas por esta Secretaria e detalhados posteriormente pelo Departamento de Compras da Saúde.

7 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto,

CEP: 72800-400, Luziânia-Go, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos serviços realizados, com carimbo da conta para depósito e com indicação do local onde os serviços foram executados, constando ainda, o número do processo e do empenho;

7.2 A Nota Fiscal será emitida após o vencedor receber a autorização de empenho/nota de empenho e solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde;

7.3. As dúvidas quanto à emissão da Nota Fiscal serão esclarecidas pelo telefone da Gerência Administrativa: (61) 99666-5753.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, e o valor total, nota de serviços atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.2 Ressalta-se que o regramento a ser aplicado ao processo de dispensa de licitação será da Lei 14.133/2021.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1 Ofertar os serviços de primeira qualidade.

10.2 Efetuar a entrega dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.3 A empresa contratada além das demais responsabilidades previstas neste termo e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta dispensa de licitação;

11.4 Comunicar de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo;

11.5 Despesas com transporte de funcionarios e/ou materiais correrão por conta e risco da empresa contratada;

11.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) no prazo estipulado;

12.2 Inspecionar os serviços quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) contratada(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Conforme a Lei Federal 14.133/21 incisos I,II,VII e VIII, ficam facultados os Estudos Preliminares (ETP), neste termo.

13.2 A contratação de serviços de manutenção e reparos prediais será formalizada por meio da celebração de contrato, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Luziânia - GO, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDUARDO FERNANDES MARTINS
Data: 01/04/2025 13:16:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EDUARDO FERNANDES MARTINS
Assistente Administrativo

ANEXO

UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	ENDEREÇO
UBSF-Vila Esperança	R. Guanabara Qd 01 Lt 03 Vila Esperança
UBSF-Residencial Copaibas	Rua Aníbal Machado Qd 08 Lt12 R. Copaibas
UBSF-Residencial Alto das Caraibas	R.15 de Novembro Qd 19 R alto das Caraibas
UBSF- Santa Fé	Rua 12 Qd73 Lt47 P. Santa Fé
CAIS I	ISAC Gonçalves S/N Setor Fumal
UBSF-Setor Mandú II	Rua 28 Qd49 Lt 20/21 Setor Mandú II
UBSF-Leste/Caetano	Rua 02 Qd21 Lt02 Setor Leste
UBS-Setor Viegas/Aeroporto	R. Cônego Ramiro Qd03 Lt17 Setor Aeroporto
UBSF-PED VIII	Rua 51 Qd105 Lt 06/08 PED VIII
UBSF- J. Luzília	Avenida 07 Qd 240 Lt. 03/46 Jardim Luzília
Materno Infantil	Rua Miguel Reale PED 0
UBSF-Vila Juracy	Av. Tiradentes Q04 Setor Leste
UBS-Setor Norte Maravilha	Rua 08 Qd 07 Lt 34 S. N. Maravilha
UBS- J. São Paulo	R.17 Qd.21 Lt 17/18/19 Jardim São Paulo
UBS- J. Industrial	Rua 21 qd 11 Lt01
UBSF Leste I	Rua Joaquim Nabuco Qd 30 LT 23
UBSF-Mingone II A	R.Sem Nome Qd0 Lt C Pq Industrial Mingone II
UBSF-Mingone I B	Praça 01 A Qd 32 S/N Pq Industrial Mingone I

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400 (61) 3906-3606 – FAX:

3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

UBS-Jardim Marília	Av Brasília QD 03 Lt01 Jardim Marilia
UBSF-J. Planalto	Rua 05 Qd. 44 Lt.22 Jardim Planalto
UBSF-Jardim Ipê	Rua 13 de Maio Área Especial-Jardim Zuleika
UBSF P E D IX	Rua 05 Qd13 Lt09 P E D IX
UBSF P E D X	Rua 370 QD.607 LT 01/12 P E D X
UBSF-Sol Nascente	R.18 Esq c/02 Área Especial-Pq Sol Nascente
UBSF-Osfaya	Av. Osfaya Qd 11 Lt17/18 Cidade Osfaya
UBSF-Jardim Ingá	Rua Senador Pinheiro QD16 LT07 Jardim Ingá
UBSF P. Alvorada	AV. Sara Kubistchek QD70 LT32
UBSF-Americanos	Quadra. 01 Lote 01 PED. VI- Americanos
UBSF-Três Vendas	Rodovia Go-010 Qd05 3 Vendas Zona Rural
UBSF-Maniratuba	Comunidade de Maniratuba-Zona Rural
UBSF-Cruzeiro	Comunidade Cruzeiro- zona Rural
UBSF Webert Nonato Florêncio	Comunidade Sarandi-zona rural
Povoado Sarandi Ponto de Atendimento	Av. Lucena Roriz Qd 382 Lt 3,5,7 P. 9
UPA I Unid de Pronto Atendimento Antonio Leocadio Cunha	R. Portugal, 749-807 - Jardim Inga
UPA II - Unidade de Pronto Atendimento José Paulo Boni	R. Joaquim Nabuco, s/n - Parque Estrela Dalva II, Luziânia -GO
HMJI - Hospital Municipal do Jardim Ingá Antonio Joaquim de Melo	Avenida Israel Pinheiro Area Especial s/n - Jardim Inga, Luziânia
CAPS AD III - Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas	R. Luziânia com R. Osmar Leite Tormim, 11,QD 37 LT 10 - Jofre
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial	R. Maj Elizeu de Melo, 3 - Centro
UAI - Unidade de Atendimento Infante Juvenil	R. Tv. Hélder Câmara - Parque Estrela Dalva I
Clinica de Psicologia	R. Aloisio Gonçalves, Centro Luziânia - GO

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400 (61) 3906-3606 – FAX:

3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br

Digitally Signed by ANDRIELE DA COSTA NUNES:0366***3118-Data: 06/05/2025 14:42:09

Date: 06/05/2025 14:42:09

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 7 de 8

Clinica de Especialidade Medicas	R. Isac Gonçalves St. Fumal - Luziânia - GO
Central de Farmacia	R. Isac Gonçalves St. Fumal - Luziânia - GO
Nucleo de Vigilancia Epidemiologica	R. Benjamim Roriz, QD52 LT 13, Setor Viegas
Centro de Controle Zoonosses	Fazenda Contendas Esc Agrícola, nº Km 1
Vigilancia Sanitaria	R. Benjamim Roriz, QD 52 LT 13, Setor Viegas
CAF - Central de Abastecimento Farmaceutico	R. Ceres com Av. Tiradentes, São Caetano
CEO - Centro de Especialidade Odontologicas	Alameda Santa Maria Izar Gonçalves s/n Fumal - Luziânia - GO
CER - Centro Especializado em Reabilitação	Setor Fumal - Luziânia -GO
Ações Basicas	R. Benjamim Roriz, QD 52 LT 13, Setor Viegas 1º andar Luziânia
SAMU - Serviço de Atendimento Movél de Urgencia	R. Padre Primo QD 02 LT 12/14 Centro - Luziânia -GO

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400 (61) 3906-3606 – FAX:

3906-3600 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br